



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO – SISP

TERMO DE REFERÊNCIA SISP N. 04/2025 – REVISÃO 01

CAPACITAÇÃO: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Capacitação sobre planejamento da contratação de obras públicas e serviços de engenharia.

2 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A investir em capacitação, permitindo que os servidores aprimorem suas competências técnicas, é uma ação estratégica que gera benefícios significativos para instituição e para a sociedade.

2.2 No que diz respeito ao planejamento da contratação de obras públicas e serviços de engenharia, assunto abordado na capacitação em questão, o entendimento sobre o Plano Anual de Contratações e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser lapidado, garantindo que as obras sejam planejadas de forma estratégica e eficiente, melhorando a qualidade dos projetos, evitando falhas comuns e otimizando os processos, resultando em um uso mais eficaz dos recursos.

2.3 Com a nova Lei 14.133/2021, é imprescindível que a equipe esteja bem-versa nas disposições legais atualizadas. O objetivo é aprimorar o conhecimento acerca dos documentos obrigatórios, como termos de referência e projetos básicos, fortalecendo a conformidade legal e evitando riscos de litígios. Isso assegura que os contratos sejam claros e eficientes, prevenindo controvérsias e garantindo que prazos e orçamentos sejam respeitados.

2.4 O gerenciamento de riscos é outro assunto importante, a identificação e mitigação dos riscos de forma eficaz, aumenta a segurança dos projetos e o equilíbrio financeiro dos contratos.

2.5 Por último, fortalece a segurança jurídica, assegurando que todos os agentes envolvidos compreendam suas obrigações legais e contratuais, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e responsável, e reduzindo a exposição a riscos jurídicos.

2.6 O curso se coaduna com o planejamento estratégico da Instituição, a saber:

2.6.1 Missão: Realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

2.6.2 Visão: Tribunal reconhecido pela excelência na prestação jurisdicional, que contribua para a pacificação social e o fortalecimento da cidadania, e comprometido com a sustentabilidade.

2.6.3 Valores: Acessibilidade, agilidade, comprometimento, efetividade, eficiência, ética, inovação, respeito à diversidade, segurança jurídica, sustentabilidade, transparência, valorização das pessoas, qualidade de vida e credibilidade.

2.7 Além disso, também está relacionado aos seguintes objetivos estratégicos da Instituição:

2.7.1 Objetivo 02 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

2.7.2 Objetivo 07 – Fortalecer a governança e a gestão estratégica: : Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver processos de trabalho inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência.

2.7.3 Objetivo 08 – Incrementar o modelo de gestão de pessoas: Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO – SISF

ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos servidores e magistrados, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição trabalhista, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos métodos e processos de trabalho.

3 ALINHAMENTO DO EVENTO

3.1 Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal através dos seus Valores institucionais

() Acessibilidade - Disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais.

() Agilidade – Realização de prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.

() Comprometimento - Preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, requisitos e prazos estabelecidos para os serviços prestados.

() Credibilidade - Compromisso de ser uma organização acreditada, que inspire confiança, autêntica e assertiva.

() Efetividade - Garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados.

(X) Eficiência - Utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.

() Ética - Prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.

() Inovação - Promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.

() Respeito à diversidade - Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.

() Segurança jurídica - Garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis a supremacia da Constituição.

() Sustentabilidade - Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.

() Transparência - Compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.

() Valorização das pessoas - Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

(X) Qualidade de vida - Criação de condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

3.2 Alinhamento com o Plano Anual de Capacitação (PAC)

() O curso encontra-se previsto no ANEXO 1 do Plano Anual de Capacitação (PAC 2025)

OBSERVAÇÃO: Inclusão de capacitação sobre o tema, no Plano de Capacitação 2025, foi solicitada no momento oportuno. Aguardando a provação do PAC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO – SISP

() O Curso não consta no PAC 2024

3.3 Alinhamento do curso com o Diagnóstico do Programa de Gestão por Competências:

3.3.1 Competência Organizacional:

- () Colaboração
- () Comunicação
- () Cultura Digital
- () Inovação
- () Negociação
- () Postura ética
- (X) Solução de problemas
- () Não há vínculo

3.3.2 Competência Gerencial:

- () Atuação Estratégica
- () Gestão de Pessoas
- () Gestão Pública
- () Gestão do Conhecimento
- (x) Gestão de Riscos
- () Não há vínculo

4 FINALIDADES

4.1 Desenvolver as competências dos servidores que atuam no planejamento, na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Patrimônio do Tribunal.

4.2 Finalidades para Servidores:

- 4.2.1 Adicional de qualificação – AQ;
- 4.2.2 Promoção.

5 OBJETIVOS

5.1 Qualificar os servidores da SISP.

5.2 Contribuir para aprimoramento das competências necessárias para a habilitação e desempenho das atividades relativas ao planejamento das contratações sob responsabilidade da unidade.

6 PÚBLICO- ALVO E QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Servidores da SISP que atuam diretamente no planejamento, gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia.

6.2 **Total de servidores a serem capacitados: 02 (cinco)**

- 6.2.1 Rogério Favreto - SISP
- 6.2.2 Alessandra Tiemi M Pinheiro Schults - DPC

7 CARGA HORÁRIA

7.1 16 (dezesesseis) horas/aula.

8 DATAS E HORÁRIO

- 8.1 O Curso será realizado presencialmente, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025, em Cuiabá.
- 8.2 Horário do curso: 8h30 às 12h e das 13h00 às 17h30 (horário de MT).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO – SISP

9 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 Plano Anual de Contratações e Estudo técnico preliminar:

- 9.1.1 Etapas do desenvolvimento de projetos e de empreendimentos de infraestrutura
- 9.1.2 Quais as principais causas para a deficiência dos projetos?
- 9.1.3 A inclusão da obra a ser licitada no Plano Anual de Contratações
- 9.1.4 Disposições do Decreto 10.947/2022 sobre o Plano Anual de Contratações
- 9.1.5 Conteúdo do ETP de uma obra
- 9.1.6 Conteúdo do ETP de uma contratação de serviço de manutenção predial
- 9.1.7 A elaboração de ETP é atividade privativa de arquiteto/engenheiro? É necessária a emissão de ART/RRT do autor do ETP?
- 9.1.8 O ETP deve conter desenhos e plantas arquitetônicas da obra? Quais as disciplinas de projeto devem ser analisadas no ETP?
- 9.1.9 O ETP e o BIM
- 9.1.10 Programa de necessidades
- 9.1.11 Estudos de viabilidade técnica
- 9.1.12 Estudos de viabilidade ambiental
- 9.1.13 Estudos de viabilidade econômica-financeira
- 9.1.14 As fases do processo de gerenciamento de riscos
- 9.1.15 Estimativa do valor da contratação
- 9.1.16 Estudos de caso de ETP
- 9.1.17 Disposições da nova lei de licitações e contratos sobre o planejamento da contratação
- 9.1.18 O ETP deve star em anexo ao edital ou não?
- 9.1.19 Responsabilização dos agentes encarregados pela elaboração do ETP perante os órgãos de controle.

9.2 Elaboração do Termo de referência ou dos projetos básico e executivo:

- 9.2.1 Diferença entre projeto básico e projeto de engenharia
- 9.2.2 Conteúdo do projeto básico
- 9.2.3 Conteúdo do termo de referência
- 9.2.4 Afinal quando usar o termo de referência e quando adotar o projeto básico.
- 9.2.5 Alguns comentários sobre a escolha da modalidade licitatória
- 9.2.6 A importância da modelagem da contratação e o parcelamento da contratação
- 9.2.7 Definição de caderno de encargos com especificações e critérios de medição e pagamento dos serviços.
- 9.2.8 Instituição de mecanismos de alocação e mitigação de riscos, incluindo matriz de riscos, e definição de cláusulas e exigências de garantias contratuais, seguros de responsabilidade civil, seguros de risco de engenharia, hedge cambial etc.
- 9.2.9 Estabelecimento de critérios de reajuste contratual com vistas a mitigar controvérsias e pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro.
- 9.2.10 Cláusulas de penalidade por descumprimento dos prazos acordados e/ou outras disposições contratuais.
- 9.2.11 Critérios de bonificação e remuneração variável para atingimento de metas e antecipações de prazo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO – SISP

- 9.2.12 Regimes de execução contratual, incluindo os critérios de medição e pagamento dos serviços executados.
- 9.2.13 Criação de anexo como normas gerais de segurança e medicina do trabalho.
- 9.2.14 Tratamento de contradições entre projetos, orçamentos e especificações.
- 9.2.15 Definição de critérios e cláusulas editalícias regulando a eventual celebração de termos de aditamento contratual com alteração das quantidades contratadas ou inclusão de novos serviços, estabelecendo as fontes de referência a serem utilizadas, a data-base dos preços dos novos serviços e a manutenção do desconto ofertado.
- 9.2.16 Cessão dos direitos patrimoniais e autorais dos projetos elaborados.
- 9.2.17 Condições e documentos exigidos para o recebimento do objeto contratado.
- 9.2.18 Condições gerais para a garantia quinquenal da obra.
- 9.2.19 Exigências acerca da apresentação do manual de uso e operação do imóvel.
- 9.2.20 Estabelecimento de responsabilidade e remuneração pelos ensaios de controle tecnológico e elaboração do as-built.
- 9.2.21 Critérios de aceitabilidade de preços.
- 9.2.22 Requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira.
- 9.2.23 Prazos de execução e vigência.
- 9.2.24 Tratamento a ser conferido quando detectados erros nos quantitativos de serviços ou nos preços unitários.
- 9.2.25 A Elaboração do Orçamento de Referência da Contratação.
- 9.2.26 Quais as mudanças a nova lei de licitações e contratos traz nas etapas de planejamento das obras públicas?
- 9.2.27 Modelos da AGU de projeto básico (obras públicas) e de termo de referência (serviços de engenharia).
- 9.2.28 Sugestões para a elaboração do edital (concorrência e pregão), com enfoque em obras públicas e serviços de engenharia.
- 9.2.29 Roteiro detalhado de elaboração de termo de referência com conteúdo ajustado a nova lei de licitações.
- 9.2.30 Responsabilização dos autores do projeto básico e do termo referência segundo a nova Lei de Licitações.
- 9.3 Gerenciamento de Riscos**
 - 9.3.1 Contextualização do gerenciamento de riscos em projetos
 - 9.3.2 Conceitos e definições relacionadas ao risco
 - 9.3.3 Elaboração do mapa de riscos
 - 9.3.4 Diferença entre o mapa de riscos (instrumento de planejamento) e a matriz de riscos (anexo contratual).
 - 9.3.5 Qualificação e quantificação dos riscos
 - 9.3.6 Priorização dos riscos
 - 9.3.7 Ferramentas auxiliares de análise quantitativa
 - 9.3.8 Respostas e controle dos riscos nas obras públicas
 - 9.3.9 O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos sob a ótica da alocação de riscos entre as partes.
 - 9.3.10 Recentes inovações legislativas tratando da alocação de riscos: RDC (Lei 12.462/2011); Lei das Estatais (Lei 13.303/2016); e Lei 14.133/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO – SISP

- 9.3.11 As contratações integradas e semi-integradas comparadas com os demais regimes de execução contratual (preço global, tarefa, empreitada integral e preço unitário).
- 9.3.12 Possibilidade de aceitação de projetos com metodologia diferenciada de execução na contratação integrada ou semi-integrada.
- 9.3.13 Como alocar e detalhar a repartição de riscos com o uso de matriz de riscos?
- 9.3.14 É possível alterar a alocação de riscos inicialmente contratada por meio de termo de aditamento contratual?
- 9.3.15 Quais as etapas envolvidas para elaboração de uma matriz de riscos?
- 9.3.16 Modelos de matriz de riscos
- 9.3.17 A mitigação de riscos: seguros de risco de engenharia; performance bonds; instrumentos de hedge; seguros de responsabilidade civil; reequilíbrio econômico-financeiro.
- 9.3.18 Conceitos sobre riscos, precisão do orçamento e contingências.
- 9.3.19 A alocação de riscos e o aditamento contratual;

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 ANDRÉ PACHIONI BAETA

- 10.1.1 André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Também possui pós-graduações em Gestão Pública e em Direito Administrativo e Licitações. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas.
- 10.1.2 É autor dos livros “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas” e “Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas”, publicados pela Editora Pini, e coautor dos livros “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, editado pela Editora Juspodivm, Pareceres de Engenharia, editado pelo Clube dos Autores, e “Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, editado pela Editora Fórum.

11 RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

- 11.1 A empresa foi escolhida por apresentar uma proposta que se alinha às necessidades do TRT23. Além disso, ressalta-se o currículo dos palestrantes como consentâneo com a temática a ser trabalhada.

12 PREÇO

12.1 Valor inicial do Investimento: R\$3.890,00 por pessoa

12.2 Valor total do investimento: R\$ 7.780,00

12.2.1 Incluso na inscrição:

- Material de Apoio: apostila, caneta, lápis, borracha e caderno;
- Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório (digital);
- 04 coffee breaks + 02 almoços;

13 COMPATIBILIDADE DE PREÇO COM OS PRATICADOS NO MERCADO

13.1 A singularidade guarda estrita relação com o interesse público a ser satisfeito, sendo exigida a habilitação específica. Considerando-se a natureza singular, exige-se a seleção de executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser aferido objetivamente por licitação, conforme disposto na Súmula 39 do TCU.

13.2 Como se trata de curso aberto de capacitação, o preço praticado pela empresa COM TREINAMENTOS para inscrição é o de mercado, sendo que o valor do curso por participante ofertado ao Tribunal é o mesmo ofertado aos demais interessados, compatível ou até menor que o praticado por outras organizadoras, comprovando que o montante a ser desembolsado está dentro da realidade encontrada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO – SISP

13.3 A compatibilidade de preços com os praticados no mercado pode ser aferida com as notas fiscais apresentadas pela empresa e documento que detalha as condições de cada evento da nota, juntadas aos autos, em que se pode verificar a cobrança por hora-aula de valores compatíveis com o total da proposta apresentada.

14 MODALIDADE E METODOLOGIA

14.1 O curso será realizado na modalidade presencial.

14.2 As aulas serão realizadas em Cuiabá - MT, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025, das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30 (horário local).

14.3 Os conceitos deverão ser apresentados por meio de aulas teóricas.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A Contratada deverá executar os serviços com qualidade condizente com a complexidade dos serviços.

15.2 A Contratada deverá assumir todas as despesas referentes ao cumprimento do presente, tais como: deslocamento, pessoal, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdência social da equipe de trabalho.

15.3 A Contratada deve entregar ao Fiscal do Contrato, a nota fiscal discriminando os serviços executados.

15.4 A Contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o Fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

15.5 A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

15.6 A Contratada deverá facilitar as ações do Fiscal, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por eles apresentadas.

15.7 A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Projeto Básico.

15.8 A Contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração.

15.9 A Contratada deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do contrato.

15.10 A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

15.11 A Contratada preservará a Administração, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

15.12 A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização do Tribunal.

15.13 A Contratada deverá emitir os certificados para os participantes que obtiverem a frequência mínima, no final do curso.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO – SISF**

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16.2 Dispor à contratada, todas as informações e documentos que reputarem necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

16.3 Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

16.4 A previsão para pagamento é de até 05 (cinco) dias úteis após a data do recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

17.1 Frequentar as aulas e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;

17.2 Preencher a lista de frequência;

17.3 Responder as avaliações de aprendizagem e de reação.

18 DA INSCRIÇÃO, DESISTÊNCIA, AUSÊNCIA E RESSARCIMENTO

18.1 RA 104/2020, TRT23

Art. 8º. Para participar de evento interno o interessado deverá providenciar sua inscrição perante a Escola Judicial, observando-se no ato de inscrição:

I. Anuência do gestor de sua Unidade;

II. Concordância com possível ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, nos termos do artigo 16 da Resolução 159/2015 do CSJT;

III. Possuir condições tecnológicas, caso necessário;

IV. Declaração de que não esteja em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83 a 87, 91 e 92, dos afastamentos previstos nos artigos 93 a 96-A, assim como das licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei 8.112/90.

Parágrafo único. A anuência do gestor será dispensada quando se tratar de curso a distância e o servidor declarar que não fará uso do direito de dedicar uma hora da jornada diária de trabalho para participação nas atividades propostas, consoante previsão do § 2º do artigo 9º da Resolução CSJT n. 159/2015.

Art. 11. A desistência de servidores inscritos em eventos internos de educação deverá ser comunicada à Escola Judicial com antecedência mínima de 05 dias úteis do início do evento.

18.2 RES. 159/2015, CSJT

Art. 16. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata.

19 DA DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

19.1 As declarações para participação em Curso serão solicitadas no ato da realização da inscrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO – SISP

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Pela inexecução total do contrato o TRT23 poderá, garantida a previa defesa, aplicar à contratada a penalidade de multa de 30% do valor do contrato e impedimento de contratar com a Administração por 3 anos, para casos de inexecução total do contrato

21 DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

21.1 Para fins de habilitação, os autos serão instruídos com certidões consolidadas do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, do FGTS e comprovante do Simples nacional, que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

21.2 Em virtude da modalidade da contratação, a certidão municipal deixará de ser exigida, nos termos dos Acórdãos 2024/2019 e 2185/2020, ambos do Plenário do TCU.

22 CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

22.1 A presente contratação, s.m.j., no que se refere à empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 13.859.951/0001-62, deverá ocorrer com fundamento em inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021.

23 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 Fiscal: Vervanne Isabelle Sol Martins – SISP/SENG

23.2 Fiscal Substituta: Alessandra Tiemi M. P. Schults – DPC / SISP

24 COMPATIBILIDADE DO EVENTO COM O PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO – PAC 2024

24.1 O curso contempla a área de atuação: Administrativa/Gestão.

25 DADOS DA CONTRATADA

25.1 Razão Social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI

25.2 CNPJ Nº: 13.859.951/0001-62

25.3 Endereço: Av. Candido de Abreu, 427. Conjunto 1201. Edifício José Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR.

25.4 Telefone: (41)3068-3858; WhatsApp: (41) 99232-9978

25.5 E-mail: beatriz.matos@contreinamentos.com.br

25.6 Dados bancários

25.6.1 Banco do Brasil, Agência 3041-4, Conta Corrente: 125211-9

Cuiabá, 24 de janeiro de 2025.

Alessandra Tiemi M Pinheiro Schults
Divisão de Planejamento e Controle

Ciente e de acordo.

Ana Paula Longo Torres Gomes
Secretária de Infraestrutura Serviços
e Patrimônio, em substituição

Interessada: SISP – Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Patrimônio.

ASSUNTO: *Inexigibilidade de licitação. Contratação da empresa CON TREINAMENTOS (CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA) para participação de dois servidores no curso “Planejamento da Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia”, no período de 13 a 14/02/2025, com carga horária de 16 horas-aula.*

I - Acolho o parecer da Secretaria Jurídica (doc. 27) e, nesse sentido, aprovo o Termo de Referência - TR (doc. 16) e, por conseguinte, **autorizo**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” e § 3º, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 14 da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023, a contratação da empresa **CON TREINAMENTOS (CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA)**, CNPJ n. 13.859.951/0001-62, **por inexigibilidade de licitação**, para participação de dois servidores no curso **“Planejamento da Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia”**, no período de 13 a 14/02/2025, com carga horária de 16 horas-aula, no valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e setenta reais), conforme Termo de Referência (doc. 16) e proposta comercial apresentada pela empresa (doc. 17).

II - Remeta-se à SOF para emissão da nota de empenho, com observância das cautelas legais.

III - Após, encaminhe-se à Escola Judicial para prosseguimento do feito, **observando as cautelas de praxe, em especial as recomendações aduzidas no parecer da Secretaria Jurídica** (doc. 27).

Cuiabá-MT, 4 de fevereiro de 2025.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha

Diretor-Geral / Ordenador de Despesas

Data e hora da consulta: 06/02/2025 09:50

Usuário: ***.360.844-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
37.115.425/0001-56	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA. Nº 3355, CPA	78049-935
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3648-4100

Ano	Tipo	Número
2025	NE	185

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168282	1000000000	339039	80053	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/02/2025	Ordinário	PROAD 000293/2025	-	7.780,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.859.951/0001-62	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA	80530-903
Endereço		
CANDIDO DE ABREU 427 CONJ 1201 CENTRO CIVICO		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	4130683858, 4133763967

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EJUD/CAPSERV. 000040. CONTRATAÇÃO DE DUAS VAGAS PARA SERVIDORES DESTE REGIONAL NO CURSO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A SER REALIZADO PELA EMPRESA CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, NOS DIAS 13 E 14/02/2025, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM CUIABÁ, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS. AUTORIZAÇÃO DOC. 28 DO PROAD 293/2025.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/02/2025 16:07:04	Alteração

Data e hora da consulta: 06/02/2025 09:50

Usuário: ***.360.844-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.780,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE DUAS VAGAS PARA SERVIDORES DESTA REGIONAL NO CURSO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A SER REALIZADO PELA EMPRESA CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, NOS DIAS 13 E 14/02/2025, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM CUIABÁ, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS. PROPOSTA DOC. 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: CONFORME O ITEM 20, PÁGINA 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA, DOC. 16. DO PRAZO PARA RECURSOS: ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO ATO.	7.780,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/02/2025	Inclusão	1,00000	7.780,0000	7.780,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA

***.995.251-**

05/02/2025 16:07:04

Gestor Financeiro

DARCIANA COSTA SANTOS FRANCA

***.257.183-**

05/02/2025 14:28:01